



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2398 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Jaime de Carvalho Costa Neto

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida das Mulheres no Climatério e na Menopausa no município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida das Mulheres no Climatério e na Menopausa, com o objetivo de promover, assegurar e integrar ações voltadas à saúde física, emocional e social das mulheres pau-ferrenses nessa fase da vida, garantindo seus direitos fundamentais e a melhoria de sua qualidade de vida.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - climatério: processo biológico de transição da fase reprodutiva para a não reprodutiva da mulher, caracterizado por alterações hormonais, físicas e emocionais;

II - menopausa: a data da última menstruação, reconhecida retrospectivamente após doze meses consecutivos de amenorreia, sem outra causa clínica identificável.

Art.2º - São diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida das Mulheres no Climatério e na Menopausa:

I - promoção de atendimento humanizado, especializado e multidisciplinar às mulheres no climatério e na menopausa, no âmbito da rede municipal de saúde;

II - estímulo à realização de campanhas, palestras e rodas de conversa nas Unidades Básicas de Saúde, escolas e espaços comunitários, com foco na conscientização e desmistificação sobre o climatério e a menopausa;

III - valorização da escuta sensível e do acolhimento humanizado nas equipes de saúde da mulher;

IV - capacitação dos profissionais da saúde de Pau dos Ferros, em parceria com instituições de ensino e conselhos de classe, para o atendimento adequado às mulheres nesta fase;

V - articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para ações integradas e contínuas;

VI - incentivo à pesquisa e à coleta de dados sobre a saúde da mulher pau-ferrense no climatério e na menopausa, para subsidiar a criação de políticas públicas;

VII - combate à desinformação, ao preconceito e à discriminação de mulheres nesta fase, especialmente no ambiente de trabalho.

Art.3º - São objetivos desta Política:

I - garantir o acesso das mulheres a consultas, exames e terapias adequadas na rede pública municipal de saúde;

II - promover o bem-estar físico e emocional, prevenindo doenças associadas ao climatério e à menopausa, como osteoporose e doenças cardiovasculares;

III - criar grupos de apoio e acolhimento psicossocial nas UBS, voltados ao diálogo e fortalecimento entre mulheres;

IV - valorizar a mulher pau-ferrense e seu papel na comunidade, reconhecendo os desafios específicos enfrentados na região do semiárido;

V - integrar as ações desta política às políticas de saúde da mulher pau-ferrense e demais iniciativas municipais de atenção básica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 23 de Março de 2026.

Josefa Aldacéia C. de Oliveira
Professora Aldacéia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
☐ APROVADO	☐ REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 24 / 03 / 2026	
HORA: 07:00	

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem elevada relevância social por reconhecer, de forma sensível e responsável, uma etapa natural da vida feminina que, historicamente, tem sido marcada pelo silêncio, pelo preconceito, pela desinformação e pela invisibilidade nas políticas públicas: o climatério e a menopausa.

Ao instituir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida das Mulheres no Climatério e na Menopausa em Pau dos Ferros/RN, o projeto alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da equidade, promovendo uma abordagem integral que contempla não apenas os aspectos biológicos, mas também as dimensões emocionais e sociais vivenciadas pelas mulheres nesse período.

A proposta se destaca por estabelecer diretrizes claras voltadas ao atendimento humanizado e multidisciplinar, à capacitação contínua dos profissionais de saúde e à articulação intersetorial entre diferentes áreas da gestão pública. Tais medidas são essenciais para garantir um cuidado qualificado, capaz de compreender as especificidades dessa fase e oferecer respostas adequadas às demandas das mulheres pau-ferrenses.

Ademais, o projeto enfrenta, de maneira propositiva, a desinformação e os estigmas associados ao climatério e à menopausa, ao incentivar ações educativas, campanhas de conscientização e espaços de escuta e acolhimento. Essa perspectiva contribui diretamente para o fortalecimento da autonomia feminina, para a valorização da mulher na sociedade e para a construção de uma cultura mais inclusiva e respeitosa.

Outro aspecto relevante é a preocupação com a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar, especialmente em um contexto regional como o semiárido, onde fatores socioeconômicos e de acesso aos serviços de saúde podem intensificar vulnerabilidades. Ao prever a ampliação do acesso a consultas, exames e terapias, bem como a criação de grupos de apoio psicossocial, o projeto reafirma o compromisso do poder público com uma atenção básica resolutiva e humanizada.

Por fim, a iniciativa fortalece o papel do município na formulação de políticas públicas baseadas em evidências, ao incentivar a produção de dados e pesquisas sobre a saúde da mulher local. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para a construção de ações mais eficazes, contínuas e alinhadas às reais necessidades da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei que representa um avanço significativo na promoção da saúde, da dignidade e da qualidade de vida das mulheres de Pau dos Ferros, consolidando um marco de cuidado, respeito e valorização em todas as fases da vida feminina.


Professora Aldacéia
Vereadora